97 Copia. Tabellião Pedro Evangelista de Castro. Rua do Rosario Nº 57. Lº 369 a fls 43. Escriptura de venda do predio nº 106, antigo 82 da rua Thomaz Coelho, antiga dos Invalidos que á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz D. Izabel Augusta de Souza Queiroz Barboza de Oliveira, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimto de N. Snr Jesus Christo de 1897, aos 13 dias do mez de Setembro, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, perante mim compareceram justos e contractados, como outorgante vendedora D. Izabel Augusta de Souza Queiroz Barboza de Oliveira, viuva, proprietaria, domiciliada nesta Capital, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thezouro Federal, domiciliados nesta Capital, reconhecidos pelos proprios de mim Tabellião e das testemunhas ábaixo nomeadas e assignadas, bem como estas de mim Tabellião, de que dou fé; assim como de me ter pido a presente escriptura distribuida em data de hoje. E pela outorgante vendedora me foi dito perante as mmas testemunhas 1º Que ella é legitima senhora e possuidora do predio nº 108 da rua Thomaz Coelho antigo 82 da antiga rua dos Invalidos, freguezia de Santo Antonio desta Capital, medindo o terreno em que se acha elle edificado de frente ao alinhamento da rua e na fachada dessa 21m,50, conservando essa largura até a distancia de 33m,80, medindo-se dessa linha para os fundos; ahi continua o terreno com a largura de 29m na extensão de

de 6m,80 por um lado e por outro de 6m,50 até ao fundo terminal do terreno na extensão de 43m,90 por um lado e 44m,90 por outro com largura de 24m,90 ao começar essa extensão e de 24m,50 no fundo do terreno. O seu perimetro é formado por um octogono irregular, cuja area é de dous mil e dezeseis metros quadrados e vinte e tres centimetros. No alinhamento da frente aos fundos, do lado esquerdo, o predio adjacente occupa uma area reintrante neste terreno, o qual mede 43m,90 de comprimento por 5m de largura e outrosim, que no alinhamento dos fundos para frente, o predio adjacente á direita, occupa uma area tambem reintrante que mede 33m,80 de comprimento por 9m,53 de largura. O predio referido consta de duas partes distinctas: corpo principal e puchado; existindo naquelle quatro e tres pavimentos, e neste que se acha edificado a direita do corpo principal apenas dous pavimentos. A fachada da frente do corpo principal tem quatro portões e duas janellas no primeiro pavimento; sete janellas e um terraço do lado esquerdo no segundo pavimento e o terceiro pavimento que é recuado dos fundos tem cinco janellas vestindo uma fachada ahi. O porão do corpo principal é amplo de frente a fundos, sem divizões excepto as que servem para formar vestibulo de entrada, tendo ahi uma escada sobre que dá accesso para o primeiro pavimento, e outra que dá accesso para o segundo pavimento. O primeiro pavimento está dividido em corredor ao centro terminando em uma escada sacada de cantaria com dous lances, no limite do corpo principal, cinco commodos e duas escadas no lado direito e cinco quartos no lado esquerdo. O segundo pavimento está dividido

em dezesete peças sendo: salão nobre na frente, tres quartos, area e saleta nos fundos, tudo no lado direito; no centro: vestibulo com escada nobre, corredor, que continua para o lado direito até a saleta; dous quartos, escada em dous lances; no lado esquerdo: cinco quartos e sala de jantar. O terceiro pavimento é recuado dos fundos e está dividido em nove peças, assim distribuidas: escada em dous lances, corredor ao centro; tres quartos e salão á direita, sala e tres quartos no lado esquerdo. O puchado está edificado á direita do corpo principal e consta de dous pavimentos unicamente, sendo o primeiro no nivel do porão do corpo principal e destinado á cavalariça e o segundo no nivel do segundo pavimento do corpo principal dividido em quatro commodos destinado um delles a escada; tem duas fachadas sendo uma para os fundos do terreno com quatro janellas e outra para o lado esquerdo com duas janellas. Toda esta descripção é constante da planta que fica archivada na repartição competente do Thesouro Federal e fica fazendo parte integrante da presente escriptura. 2º Que parte deste terreno em que se acha edificado o terraço acima declarado é foreiro a Intendencia Municipal pelo que é sujeito a foro á mesma, avaliado em cinco contos de reis, de que se pagou laudemio afim de obter licença, que foi concedida pelo alvará abaixo transcripto. 3º Que esse predio e terreno ella outorgante houve em pagamento de sua meiação na partilha a que se procedeu no inventario dos bens de seu finado marido o Conselheiro Albino José Barboza de Oliveira, no antigo Juizo da Provedoria, Capellas e Residuos, desta Capital, julgada por sentença daquelle Juizo em 25 de Fevereiro de 1891. 4º Que

esse predio acha-se livre de qualquer onus judicial ou extrajudicial, salvo o foro quanto á parte referida do terreno - 5º Que pelo presente instrumento vende á outorgada o dito predio, com seu terreno, benfeitorias e accessorios pelo preço de 360:000$000 reis, que a mesma outorgada se obriga a creditar em conta ao Banco da Republica do Brazil, o qual por sua vez paga á outorgante em moeda corrente, como pagou neste acto perante mim e as testemunhas o que porto por fé e assim solvido o preço é dada plena e geral quitação. 6º Que assim transfere desde a data do presente instrumento todo o dominio, servidões, direitos e acções, sobre o referido predio e seus accessorios á outorgada que fica dimittida na posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a mesma outorgante a responder pela eviccão independente do chamamento a autoria e a fazer esta venda bôa, firme e valiosa por si, seus herdeiros ou successores. Presente a este acto o Conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, Presidente do Banco da Republica do Brazil, morador nesta Capital, reconhecido como o proprio por mim e pelas referidas testemunhas do que dou fé, e nessa qualidade como legitimo representante na forma de seus estatutos, por elle em presença das mesmas testemunhas me foi dito que presta seu assentimento á forma do pagamento, autorisando a Fazenda Federal á levar a importancia da compra á sua conta. E pelo Doutor Director do Contencioso do Thezouro Federal foi dito que autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 27 de Julho proximo findo acceitava em nome e por parte da Fazenda Federal as condições do presente contracto, declarando que o predio a que se refere este instrumento por

parte do terreno de accordo (clausula setima) celebrado entre a Fazenda Nacional e o Banco mencionado em 18 de Maio do anno corrente, e lançado á folhas 149 verso do livro 10, dos termos da Directoria do Contencioso (Não paga imposto de transmissão e sim 396$000 reis) Estas estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas de sello proporcional na forma das disposições fiscaes em vigor. Alvará N.º 90.788. Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal — O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este Alvará virem, que D. Izabel Augusta de Souza Queiróz Barboza de Oliveira, requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de 5:000$000 reis (cinco contos) preço por quanto vendeu a Fazenda Nacional o terreno e respectivo terraço á Rua dos Invalidos N.º 82 A e havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos de nos 797 e 517 lhe é concedida a presente licença, ficando obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. E para constar mandou passar o presente Alvará. Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal em 24 de Julho de 1897. O Chefe Arthur Alfredo Rensburg. — Doutor João Pereira Lopes Director. Estão colladas e devidamente inutilisadas estampilhas do Governo Federal, no valor de 2.200 reis Pelos conhecimentos nos 10.567 este da Prefeitura deste districto e 8842 da Recebedoria desta Capital, vê-se que o referido predio lançado em nome da outorgante está quite do imposto predial do 2º semestre do corrente exercicio e pelo 2º a taxa de penna d'agua do exercicio de 1896, do que dou fé. Assim contractados pedirão-me nestas notas lavrasse

a presente escriptura que lida por mim ás partes e testemunhas a declarou em tempo a outorgante que o preço da venda e compra é recebida da seguinte forma:- parte por encontro no debito do seu finado genro Doutor Antonio de Araujo Ferreira Jacobino para com o referido Banco, na importancia de 120:000$000 e os 240:000$000 reis restantes, recebeu do mesmo Banco em 240 apolices, ao portador da Divida Publica Federal, de valor nominal de um conto de reis cada uma, juros de 5% ao anno, emprestimo de 1895; pelo que confessa-se pago do preço, e da confissão dou fé, e não como se disse; acceitaram e assignaram com as testemunhas Lourenço Lacombe e Pedro Paulo Ferreira, perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabellião que a escrevy. Estavam collados estampilhas no valor total de 396$000 reis devidamente inutilisadas. Izabel Augusta de Souza Queiros Barboza de Oliveira. Carlos Augusto Naylor - Affonso A. M. Penna - Capital 13 de Setembro de 1897. Izabel Augusta de Souza Queiros Barboza de Oliveira - Carlos Augusto Naylor - Affonso A. M. Penna - D. Lourenço Lacombe - Pedro Paulo Ferreira - Trasladado do proprio livro que ao principio me reporto, no 1º dito dia, mez e anno de sua data. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em pº e raso. Em testº de verdade. (Estava o signal Publico. Pedro Evangelista de Castro. Conforme com o original - Commissão do Cadastro do Patrimonio Nacional, em 21 de Março de 1925. Horacio Ferreira Lima, Ofº encarº do Cadastro Nacional. - José Leite Soares Junior - 3º escripº do Thesº Nal

Registrado no livro 3 D á pagina 2 v 2 sob nº 5345